



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 001/2026

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2026.

DA:	Secretaria Geral da Câmara
PARA:	Presidente da Câmara

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Através do presente, venho solicitar a Vossa Excelência, a autorização para Contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxilio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

Os serviços serão prestados para suprir as necessidades dos serviços legislativos para o período de doze (12) meses com a estimativa global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) junto a C C S S ARAUJO com inscrição no CNPJ sob nº 22.315.509/0001-66 e Inscrição Municipal nº 30.264, com sede na Rua Dr. Pedro Etelvino de Góes, nº 97, Centro, Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000 para prestação do serviço acima mencionado por se tratar de uma empresa com vasta experiência nessa atividade e com uma notória especialização nesse trabalho, conforme proposta e documentações comprobatórias em anexo.

Este processo fundamenta-se na necessidade de contar com um profissional qualificado, com comprovada capacidade técnica e experiência prática, para apoiar os servidores da Casa Legislativa no desempenho de suas atribuições relacionadas às licitações em geral, incluindo contratações diretas. Diante da crescente complexidade técnica e das constantes atualizações nas legislações que regulamentam os processos licitatórios, o sistema se torna cada vez mais burocrático, exigindo o cumprimento rigoroso de normas e procedimentos. Por isso, torna-se indispensável a contratação de uma assessoria e consultoria especializada, com competências técnicas e interpretativas voltadas para a aplicação eficaz das normas licitatórias vigentes no país.

A contratação de uma assessoria técnico-especializada tem como objetivo principal garantir a observância das legislações Federal, Estadual e Municipal, fornecendo suporte técnico na execução e formalização de todos os procedimentos administrativos relacionados às



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

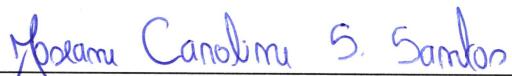
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



licitações. Além disso, a assessoria em licitações visa apoiar o setor de licitações no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 15.266, de 21 de novembro de 2025 e no atendimento às normas das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, abrangendo as aquisições de bens e serviços realizadas por meio das diversas modalidades previstas na legislação.

Essa iniciativa proporcionará à Câmara Municipal melhores condições para cumprir suas funções institucionais, assegurando maior qualidade, precisão, eficiência e segurança jurídica nas demandas relacionadas às licitações públicas e aos contratos administrativos.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.


Joseane Caroline Santos

Secretaria Administrativa

Portaria nº 06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista ser indispensável a coordenação geral das atividades desenvolvidas pela Comissão de Contratação por profissional capacitado visando o suporte técnico aos servidores designados para o exercício de tais funções da Câmara do Município de Cruzeta/RN.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- Serviço não continuado;
- Material permanente/equipamentos;
- Material de consumo;
- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

A Execução dos serviços será prestada durante o período de janeiro a dezembro de 2026, o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Telefone: Telefone/WhatsApp (84) 9.9148-4454

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, a ser disposta por lista própria separada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos. os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação, nos termos da resolução nº 011/2024 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria, encaminhados ao setor finanças e tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede do escritório da empresa contratada, através de contatos telefônicos, mensagens de celular, e-mail e por videoconferência/ videochamadas, bem como, nas instalações físicas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, conforme a necessidade, com início das atividades em 24 (vinte e quatro) horas da celebração do contrato administrativo;

As especificações dos serviços serão:

❖ **Execução dos serviços especializados de consultoria técnica em licitações e contratos, visando a análise, diagnóstico da situação atual, e regulamentação da Lei nº 14.133/2021,** sendo as seguintes atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

- Assessoria Técnica aos gestores, servidores e autoridades envolvidas com as contratações públicas, com ampla discussão quanto aos assuntos inerentes a NLLC – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a implementação de medidas locais e dos projetos normativos de regulamentação da referida lei, concernentes ao objetivo da contratação.
- Análise, revisão, elaboração e aprimoramento da legislação e normativas municipais concernentes à implementação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
 - A revisão da legislação e aprimoramento de normativas contempla a análise geral da legislação municipal e sua adaptação à legislação federal, e demais normativas nacionais e o aperfeiçoamento do planejamento e execução das contratações públicas, de acordo com o apontamento do estudo e escolha dos gestores e autoridades locais.
 - As minutas normativas a serem desenvolvidas deverão observar as normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



técnicas, além de contemplar melhorias no planejamento e execução das contratações públicas, com discussão com os envolvidos.

➤ Nas propostas de normativas, deverá ser disponibilizado o assessoramento para explanação do projeto sobre as mudanças realizadas e inovações implementadas.

❖ **Execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica administrativa em licitações e contratos e planejamento de contratação pública, compreendendo:**

❖ **Aplicação das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002:**

- Assessoria e consultoria técnica administrativa nas licitações realizadas e nos contratos subscritos no âmbito da **Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, no que concerne a celebração de Termos Aditivos/ Rescisões Contratuais, / Revogação e cancelamento de Registros de Preços, Apostilamentos.

❖ **Aplicação da Lei nº 14.133/2021:** Assessoria e consultoria técnica-administrativa:

- À equipe de planejamento de contratação – EPC, na formalização do Plano de contratação anual – PCA, documento de formalização de demanda - DFD, do estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência/ Projeto Básico e Mapeamento de Risco;
- Na formalização do processo administrativo de contratação: elaboração dos atos administrativos, tramitação processual, editais e avisos de contratação direta nas diversas modalidades, dentre outros;
- Ao agente de contratação, comissão de contratação e pregoeiro na execução de suas funções legais;
- Ao Presidente da Casa, na autorização dos procedimentos licitatórios, adjudicação e homologação, revogação e anulação dos processos, julgamento de recursos administrativos, rescisão contratual;
- À Equipe de contratação: na formalização dos processos de contratação, atas de registro de preços, aditivos, termos de credenciamento e demais instrumentos congêneres;
- Ao Fiscal e Gestor de Contrato, na execução de suas funções legais;
- Treinamento e aperfeiçoamento prático contínuos aos servidores com atuação nas contratações públicas.

❖ **Os serviços a serem prestados devem compreender também:**

- Assessoria junto ao Setor Administrativo orientando o Planejamento, a execução e a fiscalização das contratações;
- Capacitações práticas para os servidores, com temas a serem selecionados pela Administração no âmbito de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito a adoção de medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal 14.133/2021;
- Assessoria e consultoria na elaboração de editais e avisos de contratação direta, incluindo fornecimento de minutas quando solicitado;
- Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;
- Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações e Compras;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

- relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer da comissão de contratação;
- Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado;
 - Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos;
 - Consultas por telefone e e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração através do Setor Administrativo da Câmara Municipal, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato abaixo indicado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput C/C as Portarias nº 014/2025 e 003/2026).

Servidor(a): **Pedro Henrique Gomes Santos**, Função: **Gestor(a) de Contrato**;

Servidor(a): **Francisca de Paula de Brito**, Função: **Fiscal de Contrato**.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida	Cargo: Assistente de administração e finanças
Servidor: Pedro Henrique Gomes Santos	Cargo: Assessor

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral, sendo o processo analisado e as dotações informadas pelo contábil desta Casa Legislativa.

Joseane Caroline Silva Santos

Joseane Caroline Silva Santos

Secretaria Administrativa

Portaria nº 06/2026